

# REGRAS E PROCEDIMENTOS PARA TRANSPARÊNCIA NA REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES

*planner* 

1. Introdução.....	3
2. Distribuição.....	3
3. Formas de Remuneração da Planner pela distribuição de produtos de investimentos.....	3
4. Potenciais conflitos de interesse e riscos associados: .....	4
5. Mitigadores.....	4

## 1. Aspectos gerais

A Planner Corretora de Valores S.A ("PLANNER"), devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.806.535/0001-54, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, é uma instituição financeira (Corretora de Valores) autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("BACEN") e credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para exercício da atividade de intermediação e distribuição de produtos de investimento e apresenta o presente documento que tem por objetivo descrever as regras e procedimentos para transparência na remuneração recebida, direta ou indiretamente em relação a distribuição dos produtos de Investimento, em atendimento às Regras e Procedimentos para Transparência na remuneração dos Distribuidores nº 6 de 14 de julho de 2021 nos termos do Código de Distribuição da Anbima – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA").

O presente documento ficará disponível para consulta no site da Planner Corretora e será atualizado no mínimo a cada vinte e quatro meses ou, ainda, sempre que necessário.

## 2. Distribuição

Na atividade de Distribuição, a PLANNER presta o serviço de distribuição de produtos de investimentos por meio de seus colaboradores (funcionários e Agentes Autônomos de Investimento) nos segmentos Private e Varejo, observando sempre o disposto nas Resoluções CVM 30 e 35, além de todas as demais regulamentações vigentes que tratam sobre o tema de distribuição. A Planner também atua na distribuição de produtos de investimento de terceiros.

A atividade de Distribuição consiste na oferta de produtos de investimento de forma individual ou coletiva, resultando ou não em aplicação de recursos financeiros, assim como a aceitação de pedido de aplicação por meio das plataformas de negociação, mesa de operações, assessor ou qualquer outro canal estabelecido para este fim, assim como atividades de apoio prestadas aos clientes, tais como manutenção do cadastro e fornecimento de informações periódicas acerca dos investimentos realizados. Distribuímos produtos de investimentos, como: Segmento Bovespa (a vista, termo, opções etc.), BM&F (ex. Futuros Agrícolas, Futuros Financeiros), Renda Fixa (ex. CDB, LCA, LCI, LC, LF e Tesouro Direto), Ofertas Públicas Renda Variável (Operações em Bolsas de valores), cotas de Fundos de Investimento e outros produtos/serviços autorizados para o Mercado Financeiro Brasileiro. Sendo que, a escolha do produto será realizada ao exclusivo critério do cliente, de acordo com o seu perfil de investimento. A Corretora disponibiliza atendimento via mesa de operações, especialistas de investimentos e agentes autônomos de investimento, permitindo que os clientes tenham acesso às informações necessárias para tomada de decisão na hora de investir. Além disso, a recomendação de produtos de investimentos só é permitida e realizada após o investidor obter seu perfil de investimento mediante preenchimento do questionário de *Suitability*.

## 3. Formas de Remuneração da Planner pela distribuição de produtos de investimentos

Os colaboradores contratados não recebem remuneração diretamente dos investidores pela distribuição de produtos, bem como não sofre qualquer variação decorrente da modalidade do produto distribuído, indiferente de qual produto o investidor aplique, considerando assim prioritariamente que o investimento esteja em linha com os itens já expostos acima. Os ganhos obtidos com a distribuição de Produtos de Investimento e operações realizadas são destinados à PLANNER e posteriormente, repassa

para alguns profissionais, sobretudo os Agentes Autônomos de Investimento um percentual da receita gerada pelos investidores como comissionamento pelos serviços prestados nos produtos citados.

#### **4. Potenciais conflitos de interesse**

A adoção de medidas que visem mitigar riscos relacionados a conflitos de interesse é uma das linhas orientativas da PLANNER, visando assegurar tratamento equitativo a seus clientes. Para tanto, adota diversos processos internos, todos norteados por seu Código de Conduta. Destaca-se que a Planner não recomenda produtos de investimento a clientes em virtude do recebimento de remuneração, rebates ou comissões, tampouco em relação ao emissor ou contraparte na operação. Quanto a fundos de investimento, os times de gestão, administração fiduciária são segregados de formas física e lógica, preservando informações confidenciais e restringindo o acesso a arquivos, conforme regulamentações da CVM, e as práticas recomendadas pela autorregulação do mercado. A Planner mantém Políticas de Due Diligence, que estabelecem diretrizes para contratação e manutenção dos agentes autônomos e demais parceiros, abrangendo aspectos reputacionais, operacionais e regulatórios, assim como a análise sobre conflitos de interesses que possam impactar o relacionamento ou a oferta dos produtos de investimento. Adicionalmente, são adotados procedimentos de controle e segregação com a finalidade de assegurar que não ocorra conflito de interesse durante o processo de distribuição com as áreas que estruturam produtos, como por exemplo, publicação de políticas internas, segregação lógica e física e certificações profissionais.

#### **5. Mitigadores**

No intuito de mitigar o risco de ocorrência de conflitos de interesses que possam existir em virtude da forma de remuneração recebida, a Planner não impõe metas individuais aos profissionais na distribuição de produtos de investimentos. Ademais, a Planner atuará na oferta de produtos e serviços em estrita observação ao perfil de investimento do cliente, que é obtido mediante preenchimento de questionário Suitability criado em observação a regulamentação em vigor, com o objetivo de coletar e avaliar informações que permitam definir a tolerância ao risco, prazo de maturação do investimento, objetivo dos resultados obtidos, situação financeira e conhecimento técnico do mercado financeiro para compreender os riscos relacionados ao produto, serviço e operação para cada perfil de investidor e os produtos e a distribuição. A Política de Suitability dispõe sobre as diretrizes, critérios e os procedimentos que devem ser seguidos pela PLANNER para a identificação dos perfis de investimento e monitoramento da adequação dos produtos, serviços e operações dos clientes em relação ao seu perfil de investimento. Acrescido a isso, temos a cuidadosa observância do perfil Suitability (Conservador/Moderado/Arrojado), assim como a classificação do Investidor (Público Geral/Qualificado/Profissional). Além disso, o Comitê da Diretoria, reúne todas as áreas da Planner, incluindo Departamento Integrado de Riscos, Compliance e Controles Internos que contribuem, eventualmente, com visões de mercado/processos no que tange a Política de Suitability e das auditorias internas que conduzem avaliação de controles via testes, possibilitando a detecção de eventuais cenários de conflitos de interesse e possibilitando a mitigação de riscos identificados.

Mais informações acerca do assunto ou sobre o tema investimentos podem ser consultados diretamente em nosso site institucional: [www.planner.com.br/compliance](http://www.planner.com.br/compliance)